



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 417

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 417

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

LEI Nº 1.440/2021

Dispõe sobre a obrigação da Prefeitura Municipal de Pardinho publicar em seu site oficial os doadores e os beneficiários das doações de caráter assistencial entregues à população local e dá outras providências.

Art. 1º. Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Pardinho a manter em seu site oficial, de preferência no portal da transparência, informações relativas às doações de produtos, bens e serviços efetuadas pelo Departamento de Assistência e Promoção Social do Município ou órgão equivalente.

Parágrafo único. Deverá ser publicado mensalmente relatórios, acompanhados obrigatoriamente das seguintes informações e documentos:

- I – o primeiro nome e as iniciais do sobrenome do cidadão beneficiado, juntamente com a data da doação e a quantidade de bens recebidos;
- II – os 6 (seis) primeiros dígitos do CPF do donatário;
- III – quantidade de pessoas que residem na mesma residência do beneficiado e a respectiva idade;
- IV – nome do funcionário responsável por receber as doações;
- V – identificação dos nomes dos doadores dos bens, se pessoa física ou jurídica, bem como a quantidade de itens doados;
- VI – total de itens doados distribuídos por espécie (cestas básicas, alimentos, medicamentos, passagens, transporte para locais de interesse do cidadão, botijão de gás, pagamento de contas de luz, pagamentos de contas de água, aluguéis sociais e outros) com o valor total, indicação de cada item e sua quantidade;
- VII – a relação de grupos informais ou organizações sociais doadoras, contendo o nome do grupo e a relação com alguma entidade assistencial, se houver;

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 417

Página 3 de 5



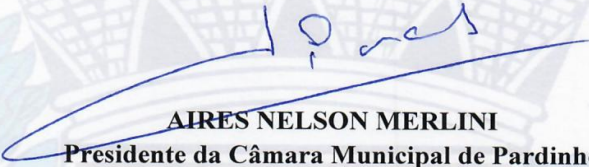
Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Art. 2º. A Prefeitura Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias para implantação dessa Lei, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 16 de julho de 2021.


AIRES NELSON MERLINI
Presidente da Câmara Municipal de Pardinho

Publicado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, em 16 de julho de 2021.

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 417

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5583/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Framinio Antônio Gomes Pereira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2.019 à 04 de maio de 2.020, ao servidor: Framinio Antonio Gomes Pereira, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 a 30 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5584/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Katia Akemi Yoshi De Oliveira Valverde*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021, a servidora: Katia Akemi Yoshi De Oliveira Valverde, Cargo: Professor Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil Pré-

Escola FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias 19 de julho de 2021 a 02 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 19 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5585/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Eli Alves de3 Oliveira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, o servidor: Eli Alves De Oliveira, Cargo: Operador de Maquinas Pesadas, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias 19 de julho de 2021 a 07 de agosto de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 19 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5586/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Gislane Aparecida Moreira de Melo*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 417

Página 5 de 5

atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2018 a 02 de março de 2019, a servidora: Gislaine Aparecida Moreira de Melo, Cargo: Escriturário, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 19 de julho de 2021 a 07 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 19 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5587/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Marcelo Camargo da Silva*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2020 a 18 de julho de 2021, o servidor: Marcelo Camargo da Silva, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 19 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5588/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da*

Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Karina Graziela Andrade Guassu

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2021 a servidora Karina Graziela Andrade Guassu, Cargo: Fisioterapeuta, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 19 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5589/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho Sr.^a Renata De Jesus Pedroso*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020, a servidora: Renata De Jesus Pedroso, Cargo: Escriturário, Lotação: Setor de Contabilidade, compreendendo as referidas férias entre os dias 19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 19 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal